



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2011**

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.<sup>a</sup> Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião de Câmara a Vereadora Eng.<sup>a</sup> Susana Ramos Almeida Matos, por se encontrar de Baixa Médica.

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15h30m horas, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

**DELIBERAÇÃO N.º 1/10 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2010:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

**1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DELIBERAÇÃO N.º 2/11 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2011:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 156.526,40€ (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte seis euros e quarenta cêntimos); -----

- Operações de Tesouraria: 621.639,35€ (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos); -----

**DELIBERAÇÃO N.º 3/11 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 10 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 09 a 31 de Dezembro de 2010, em 1.555.270,72€ (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta euros e setenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e em 133.998,30€ (Cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos) de operações de tesouraria; no período de 01 a 12 de Janeiro de 2011, em 20.544,27€ (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos) de operações orçamentais e em 37.980,45€ (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta euros e quarenta e cinco cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta. -----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 10 de Dezembro de 2010 a 12 de Janeiro de 2011, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.<sup>a</sup> Susana Ramos Almeida Matos e Vereador Prof. Rogério Duarte em processos que correm seus termos na Secção de Serviços de Obras e Urbanismo, no período de 10 de Dezembro de 2010 a 12 de Janeiro de 2011, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela Vereadora Eng.<sup>a</sup> Susana Ramos Almeida Matos e Vereador Prof. Rogério Duarte em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 10 de Dezembro de 2010 a 12 de Janeiro de 2011, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta. -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 10 de Dezembro de 2010 a 12 de Janeiro de 2011, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (106/10 a 1/11), Utilização (127/10 a 3/11), Ocupação da Via Pública (nº36) e Ocupação da Via Pública/Obras (nº32); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (02), Licenças Especiais de Ruído (09), Licença Espectáculos na Via Pública (01), Carta de Caçador (02), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (05), Diversos (Certidões) (07), Execuções Fiscais (33) e Leilões (01); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de Cartões de Vendedor Ambulante (1), Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova e Velha e Velharias (207), Licenças de Cemitério (3) e Travessia/Ocupação da Via Pública com canos (5).-----

- **1.2.6** – Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/12/2010, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo nº2 do artº 69 da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01 que, em aditamento ao seu despacho de 30/10/2009, delegou e subdelegou ainda na Vereadora Eng.<sup>a</sup> Susana Ramos de Almeida Matos as seguintes competências: Serviço de Águas, Cemitérios, Feiras e Mercados. -----

- **1.2.7** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 27/12/2010, que concordou com a alteração da data de entrada em vigor da nova estrutura flexível dos serviços, passando a ter efeitos a 01 de Janeiro de 2011 bem como, a data de entrada em vigor do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de S. Pedro do Sul, passando o seu artigo 19º a ter seguinte redacção: “ O presente regulamento entra em vigor em 01 de Janeiro de 2011”. -----

- **1.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/12/2010, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

emissão da Licença Especial de Ruído à Associação de Apoio à Comunidade de Sequeiros e Sete Fontes, para a realização de baile com música ao vivo, no lugar de Sequeiros, freguesia de S. Martinho das Moitas, com início no dia 25/12/2010 às 21h00m e termo no dia 26/12/2010 às 02h00m. -----

- **1.2.9** - Ratificar os despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datados de 21/12/2010, exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou as emissões das Licenças Especiais de Ruído a Michel de Jesus Almeida, para a realização de bailes com música gravada, no lugar e freguesia de Manhouce, com início no dia 24/12/2010 às 22h30m e termo no dia 25/12/2010 às 02h00m; no dia 25/12/2010 com início às 22h30m e termo no dia 26/12/2010 às 02h00m e, no dia 31/12/2010 com início às 22h30m e termo no dia 01/01/2011 às 02h00m.-----

- **1.2.10** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/12/2010, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural e Recreativa de Nespereira Alta, para a realização de baile com música ao vivo, no lugar de Nespereira Alta, freguesia de Vila Maior, com início no dia 31/12/2010 às 22h00m e termo no dia 01/01/2011 às 02h00m. --

**1.2.11** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10/01/2011, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artº 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 que, autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho, para a realização de arraial com música gravada/ música ao vivo, no lugar de Mosteirinho, freguesia de Pinho, com início no dia 16/01/2011 às 16h00m e termo no mesmo dia às 24h00m.-----

- **1.2.12** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/05/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Diamantino Oliveira Peixeiro, para a realização de Festa Religiosa, com lançamento de foguetes, no lugar de Sobral, freguesia de Pinho, com início no dia 09/01/2011 às 08h00 e termo no mesmo dia às 15h00m, tendo sido anexada, como medida de prevenção, fotocópia da licença emitida pela Guarda Nacional Republicana de São Pedro do Sul, nos termos da informação n.º 21-MR da Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, datada de 30/12/2011. -----

-**1.2.13** -Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21/12/2010, que autorizou o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Casa da Quinta”, sito nas Termas de S. Pedro do Sul, das 02h00 até às 04h00, nos dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Dezembro e nos dias 01, 07 e 08 de Janeiro de 2011, atendendo à época Natalícia. -----

-**1.2.14** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30/12/2010, que autorizou o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento “Roquevários”, sito na cidade de S. Pedro do Sul, das 02h00 até às 07h00, no dia 31 de Dezembro para o dia 01 de Janeiro de 2011, por motivo de comemoração da Passagem de Ano. -----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

- **1.2.15** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30/12/2010, que autorizou o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento “ Genux Bar”, sito em Fermontelos, freguesia de Figueiredo de Alva, das 02h00m até às 06h00m, no dia 31 de Dezembro para o dia 01 de Janeiro de 2011, por motivo de comemoração da Passagem de Ano.-----

- **1.2.16** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/01/2011, que concordou com a adjudicação do empréstimo a curto prazo no valor de 900.000 euros à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, por ter apresentado um spread de 1,64% a aplicar à taxa Euribor a seis meses e isenção de comissões, tendo em conta que, as propostas apresentadas pelo Banco Millennium BCP e Caixa Geral de Depósitos, o spread é mais alto, de acordo com informação do Vereador da Divisão Financeira, datada de 04/01/2011. Os Vereadores do Partido Socialista não ratificaram o assunto em epígrafe, baseando a sua decisão na declaração relativa à deliberação nº 546/10 - 1.2.9 de 10 de Dezembro de 2010 que remete para a deliberação n.º 218/09 – 22.6 de 19 de Novembro de 2009.-----

- **1.2.17** – Tomar conhecimento do despacho do Vereador da Divisão Financeira, Dr. José Alberto Sousa, datado de 03/01/2011, referente à celebração do Protocolo de Cooperação entre o Banco BPI, S.A. e o Município de S. Pedro do Sul. -----

- **1.2.18** - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22/12/2010, que aprovou o Auto de Medição nº8 – Trabalhos Normais, da empreitada “Requalificação/Construção – JI e 1º CEB – Carvalhais (Pólo Pedagógico)”, adjudicada à Firma “Vilda – Construção Civil, SA”, no valor de 42.538,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efectivação da respectiva despesa. A Vereadora do Partido Socialista votou contra o presente despacho, baseando a sua declaração de voto na deliberação nº169/09 – 1.2.5 de 09/11/2009. O Vereador Dr. Pedro Mouro absteve-se pelo facto deste assunto ter sido iniciado em reuniões anteriores, nos quais não esteve presente. -----

- **1.2.19** -Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/12/2010, que aprovou o Auto de Medição nº 9 – Trabalhos Normais, da empreitada “Ligação da A24 à ER228 – 1ª Fase (Troço Pindelo dos Milagres a Pinho)”, adjudicada à firma “Montalvia – Construtora. S.A”, no valor de 750,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efectivação da respectiva despesa. A Vereadora do Partido Socialista declarou não concordar com o deferimento do Sr. Presidente relativamente a este assunto, por considerar que esta situação depende do atraso de conclusão da obra, situação discutida em reuniões anteriores. O Vereador Dr. Pedro Mouro absteve-se pelo facto deste assunto ter sido iniciado em reuniões anteriores, nas quais não esteve presente. -----

**DELIBERAÇÃO N.º4/11 - 1.3 – PROPOSTA DE DISSOLUÇÃO DO ACTUAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TERMALISTUR, E.E.M. -----**

Foi presente pelo Presidente da Câmara Municipal um documento enviado pelo Presidente do Conselho de Administração da Termalístur Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa e do Vogal Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, a comunicar que não se encontravam reunidas condições para que o actual Conselho de Administração continuasse em funções. Relativamente “à falta de condições de funcionamento” e da possível indemnização os Vereadores do Partido Socialista solicitaram esclarecimentos adicionais, ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu que quanto à questão da indemnização será a Lei a regular. Após os esclarecimentos prestados, e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, dissolver o actual Conselho de Administração da Empresa Municipal,



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

com os votos a favor do Partido Social Democrata, tendo o Sr. Presidente utilizado o voto de qualidade nos termos do nº2 do artº 89 da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/01 e, os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra “ por entenderem que o teor da carta enviada pelo Sr. Administrador Delegado constitui matéria suficiente para a sua exoneração, não se justificando, por isso, a dissolução do órgão de administração. A dissolução do Conselho de Administração implica uma despesa acrescida para a Termalístur, consubstanciada, por força da lei, na indemnização atribuída ao Sr. Administrador delegado, o que vem agravar a situação financeira da Termalístur”. Os Vereadores Dr. José Alberto Sousa e Prof. Adriano Azevedo não participaram na discussão e votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei nº29/87, de 30 de Junho, na sua redacção actual. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TERMALISTUR, E.E.M. -----**

Após a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara para nomeação do Novo Conselho de Administração da Termalístur, E.E.M. a saber: Presidente do Conselho de Administração – Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa; vogais – Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo e Prof. Rogério Fernandes Duarte, o assunto não foi discutido nem votado por falta de quórum, tendo em conta que os elementos propostos estão legalmente impedidos, de acordo com a subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, na sua redacção actual. -----

**DELIBERAÇÃO N.º5/11 - 1.4 – PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011, APRESENTADO PELA TERMALISTUR, E.E.M. -----**

Analisados os documentos previsionais da Empresa Municipal, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os mesmos, com dois votos a favor do Partido Social Democrata, tendo o Sr. Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do nº2 do artº 89 da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro e, dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, com a apresentação da declaração de voto que a seguir se transcreve: “ Os Vereadores do Partido Socialista votam contra o assunto em epígrafe, por não obstante, estarmos na presença de documentos previsionais que decorrem do acordo estabelecido com a IGEF, os mesmos se afigurarem longe de reflectir a realidade económico-financeira da empresa e não espelharem a conjuntura económica que vivemos. Sendo o volume de negócios de anos anteriores na ordem dos 4,5 milhões de euros, como é possível prever um aumento de, aproximadamente, um milhão de euros de volume de negócios num cenário de grave crise económica? Como iremos passar para 5,5 milhões? Não será um descabido aumento da tabela de preços que fará atingir esses números? Aumento este que poderá ter reflexos inversos, com a diminuição da procura (menos aquisições)! Por outro lado, sendo um documento previsional inverosímil, poderá haver implicações directas para o novo Conselho de Administração em caso de diferença substancial entre o orçamentado e o realizado, no final do ano. A lei 71/2007 de 27 de Março, relativa ao Estatuto do Gestor Público, prevê, na alínea c) do seu artigo 24, "a dissolução do Conselho de administração em caso de desvio substancial entre os orçamentos e a execução". Estará o novo Conselho de Administração disposto a correr este risco? Pensamos que é hora de redefinir as orientações estratégicas da empresa, dando-lhe





## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

uma gestão verdadeiramente empresarial e não baseada em instrumentos meramente políticos. Como é possível uma empresa, cuja matéria-prima se revela gratuita, acumular sucessivos resultados negativos (sendo o previsto para 2011 demasiado optimista). É inaceitável termos resultados transitados negativos de quase 2 milhões de euros. Este valor só se justifica pelos elevados gastos com o pessoal (mais de 2 milhões de euros) e com o elevado montante de custos financeiros (mais de 600 mil euros) decorrentes de juros pagos de dívidas contraídas para ajudar a respirar a tesouraria da Câmara Municipal! Como é possível não haver liquidez suficiente para pagar as rendas do balneário Rainha D. Amélia? Como é possível, após os avultados investimentos efectuados pela autarquia nos balneários, com efeitos directos em contenção de outras obras no concelho, a autarquia e os Sampedrenses não retirarem dali nenhum valor para investimentos no concelho? Terminamos a nossa declaração com os seguintes pedidos de esclarecimento: Ainda aparece nos documentos previsionais o valor de 2.220.335,50 em prestações suplementares, quando o mesmo havia sido aprovado para incorporação de capital. Porque não foi ainda feito? Importa, ainda, saber qual a parte no incremento na receita de 1M€ (vendas e serviços), que vem do aumento de preços e qual a parte que vem do aumento de aquisições? Relativamente n.º de aquisições, relembramos que no 1º semestre de 2010 perdemos 10,7% em termalismo clássico.” Os Vereadores Dr. José Alberto Sousa e Prof. Adriano Azevedo não participaram na discussão e votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei nº29/87, de 30 de Junho, na sua redacção actual. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º6/11 - 1.5 – PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS A PRATICAR NO ANO DE 2011, APRESENTADA PELA TERMALISTUR, E.E.M. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Partido Social Democrata, tendo o Sr. Presidente utilizado o voto de qualidade nos termos do nº2 do artº. 89 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a tabela de preços para o ano de 2011, a praticar pela Termalístur, E.E.M., a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra o assunto em epígrafe por considerarem, por um lado, que esta proposta deveria ter sido anteriormente analisada pelo Conselho Geral da Termalístur e, por outro, tendo em conta a actual conjuntura económica, um aumento significativo de preços poderá ter graves implicações na afluência às Termas de S. Pedro do Sul e, conseqüentemente, nas receitas e resultados da Termalístur, bem como na actividade das empresas que vivem em função do termalismo e nas centenas de postos de trabalho que esta actividade gera directa e indirectamente”. Os Vereadores Dr. José Alberto Sousa e Prof. Adriano Azevedo não participaram na discussão e votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artº 4 da Lei nº29/87, de 30 de Junho, na sua redacção actual. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º7/11 - 1.6 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CANIL/GATIL DE S. PEDRO DO SUL. -----**

Analisada a proposta de Regulamento Municipal do Canil/Gatil de S. Pedro do Sul, apresentada pelo Médico Veterinário Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Regulamento, o qual se dispensa de ser transcrito, depois de



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VI da presente acta, remetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, que a entrada em vigor do Regulamento ficará condicionada à aprovação da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º8/11 - 1.7 – PROPOSTA PARA EXCLUSÃO DO MUNICÍPIO DA SOCIEDADE MUNICÍPIA, S.A – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.**-----

Tendo presente a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 09/12/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a exclusão do Município na participação da sociedade Município, S.A., uma vez que ao longo dos anos este Município não tem recorrido aos seus serviços, existindo um projecto, no âmbito da CIMDL, no que respeita ao SIG, sendo que, quanto à cartografia, se recorre ao Instituto Geográfico Português, a quem compete validá-la. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos mesmos termos da adesão – artº 53, nº2 alínea m) da Lei nº 169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11/01. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º9/11 - 1.8 – PAGAMENTO DE DESPESA COM A VIATURA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

Após esclarecimentos do Sr. Presidente referentes a este assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa e respectivo pagamento no valor de 841,92€.

**21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**DELIBERAÇÃO N.º10/11 – 21.1 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS - INQUÉRITO PÚBLICO.**-----

Tendo presente a informação nº2-CM da Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, de 07/01/2011; analisada a proposta de alteração da Tabela de Taxas Municipais, a sua fundamentação económico-financeira, bem como os restantes anexos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os presentes documentos tendo em vista o seu envio para Inquérito Público, os quais se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VII da presente acta. A Vereadora Dra. Olga Madanelo votou contra, encontrando fundamento na sua tomada de posição na Deliberação nº 319/10 - 21.2 de 9 de Agosto de 2010. O Vereador Dr. Pedro Mouro absteve-se pelo facto deste assunto ter sido iniciado em reuniões anteriores, nas quais não esteve presente. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º11/11 – 21.2 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DOS RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS.**-----

Analisada a proposta de Regulamento Municipal de Licenciamento dos Recintos Itinerantes e Improvisados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo, o qual se



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

dispensa de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo VIII da presente acta, remetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, que a entrada em vigor do Regulamento ficará condicionada à aprovação da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Nota: a presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º12/11 – 21.3 – PROPOSTA PARA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - 1-LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR - LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação nº 50 de 08/02/2010, atentos os fundamentos apresentados pelo Sr. Presidente para anulação do concurso em título, nomeadamente a necessidade de se implementarem medidas com vista à redução de despesas com pessoal. Concordando com os fundamentos apresentados, os Vereadores do Partido Socialista “lamentam, contudo, o facto de esta ser apenas a segunda proposta nesse sentido, no conjunto das 113 contratações por tempo indeterminado (42 no ano de 2010 e 71 para o ano de 2011) aprovadas pela maioria do Executivo Camarário”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**22 – DIVISÃO FINANCEIRA**

**DELIBERAÇÃO N.º13/11 – 22.1 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA 2011 NO VALOR DE 900.000 EUROS - APROVAÇÃO DAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar as cláusulas contratuais remetidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, C.R.L. para celebração de Contrato de Empréstimo em Conta Corrente no montante de 900.000€ (novecentos mil euros). Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra o assunto em epígrafe, baseando a sua decisão na declaração de voto relativa à Deliberação N.º 546/10 - 1.2.9 de 10 de Dezembro de 2010 que remete para a Deliberação N.º 218/09 – 22.6 de 19 de Novembro de 2009, solicitando, ainda, cópia do mapa de tesouraria que comprova o pagamento do empréstimo de curto prazo de 2010. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º14/11 – 22.2 – PROPOSTA DE COMPRA DA DESACTIVADA ESCOLA PRIMÁRIA DE ARCOZELO - AUTO DE AVALIAÇÃO. -----**

Na sequência da deliberação nº 484, de 12/11/2010 e, presente a avaliação efectuada pelo perito, os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta: “Atendendo ao facto de, por um lado, os valores de venda dos edifícios florestais do concelho, cujas características de construção se afiguram semelhantes, rondaram os €70.000 e, por outro, ser um terreno em área limítrofe da cidade, fazendo mesmo parte dela, possui boas exposição solar e acessibilidade, somos de opinião que se deveria consultar outro avaliador ou alterar a base de licitação.” tendo, a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, proceder à alienação do prédio supra mencionado, por hasta pública, pelo valor de 60.000 euros. -----





## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA****DELIBERAÇÃO N.º15/11 – 31.1 – REGULARIZAÇÃO DO PROCESSO DE OBRAS N.º18/2010/77 - FREGUESIA DE VILA MAIOR- AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA.**-----

Analisado o presente processo e, após avaliação socio-económica elaborada pela Técnica Superior de Serviço Social, datada de 18/11/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, no sentido de se encontrar uma melhor solução do que a demolição do barracão.-----

**DELIBERAÇÃO N.º16/11 – 31.2 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - AMPLIAÇÃO DE CARPINTARIA - PROCESSO N.º 01/00/213.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, encaminhar o processo para o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística para apreciação.-----

**32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****DELIBERAÇÃO N.º17/11 – 32.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO DO SUL.**-----

Em virtude de presentemente não se estar a beneficiar das instalações da Escola Secundária no âmbito do Protocolo aprovado na reunião de Câmara de 05/02/1985, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, cessar o referido Protocolo, devendo ser aplicada a tarifa correspondente a este tipo de instituições, prevista na Tabela de Tarifas Municipais, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2011. Os Vereadores do Partido Socialista concordaram com a proposta apresentada, “lamentando contudo que fossem precisos treze anos para se verificar a legitimidade de um protocolo, com todos os custos que esta decisão tardia acarretou para o Município.” Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º18/11 – 32.2 – PAGAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSA - COBRANÇAS COERCIVAS.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as cobranças coercivas dos valores em débito referentes à limpeza de fossas, nos termos das informações nº 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 155 e 156, do ano de 2010, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que aqui se dão por integralmente reproduzidas.-----

**DELIBERAÇÃO N.º19/11 – 32.3 – PAGAMENTO DE TRAVESSIA DE CANOS - COBRANÇAS COERCIVAS.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as cobranças coercivas, dos valores em débito referentes à travessia de canos, nos termos das informações nº 157 e 158, de 16/12/2010, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos que aqui se dão por integralmente reproduzidas.-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º20/11 – 32.4 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE PINDELO DOS MILAGRES E CANDAL PARA EXPLORAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. - PROPOSTA DE PROTOCOLOS.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia de Pindelo dos Milagres e Candal, para exploração das redes de abastecimento de água, os quais se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo IX da presente acta, remetendo a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º21/11 – 32.5 – EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADO POR ISALTINA TAVARES RIBEIRO TRINTA-AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA.**-----

Na sequência da deliberação nº 358, de 10/09/2010 e, da avaliação sócio-económica da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 03/12/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe do pagamento do recibo de água no valor de 57,64€.-----

**DELIBERAÇÃO N.º22/11 – 32.6 – PEDIDO DE APOIO PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO EM RUÍNAS NO LUGAR DE LEIRADOS, FREGUESIA DE SUL.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 1.743,13€ ao munícipe Armando da Cruz Ferreira, a título de indemnização, pela reconstrução do muro de suporte à estrada, que apresentava perigo de derrocada.-----

**DELIBERAÇÃO N.º23/11 – 32.7 – CONSUMO DE ÁGUA - EXPOSIÇÃO - AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar a munícipe do pagamento da taxa de ligação e caução em dívida, de acordo com avaliação sócio-económica efectuada pela Técnica Superior de Serviço Social, na sua informação nº 146, de 14/12/2010, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

**4 – DIVISÃO DE CULTURA DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO N.º24/11 – 4.1 – PROPOSTA DE PARCERIA, APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e à semelhança dos anos anteriores, estabelecer a “Parceria ABAE – Município de S. Pedro do Sul 2010/2011”, bem como proceder ao pagamento de 20€, referente à contribuição do município por cada escola inscrita.

**DELIBERAÇÃO N.º25/11 – 4.2 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DE RELVADO SINTÉTICO E TRÊS BALNEÁRIOS NO PAVILHÃO MUNICIPAL, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S.PEDRO DO SUL.**-----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o espaço nos termos solicitados, a título gratuito, para a realização de encontros para os jogos de futebol inter-turmas.-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º26/11 – 4.3 – PEDIDO DE SUBSÍDIO, APRESENTADO PELO GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DO SOBRAL DE PINHO. -----**

À semelhança do ano anterior, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, atribuir um subsídio no valor de 500€, pela realização de “Festival de Cantares”, decorrido em 04/09/2010 devendo, futuramente, este tipo de pedidos serem apresentados atempadamente. Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra apresentando a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-nos expor o seguinte: 1) Durante o ano de 2010, ouvimos falar no GRUPO RECREATIVO, CULTURAL E SOCIAL DO SOBRAL DE PINHO, na reunião de 8 de Março, quando, de forma a viabilizar a candidatura à comparticipação de equipamentos urbanos de utilização colectiva ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003 publicado em 11 de Abril, apresentada pelo Grupo supra mencionado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse que a iniciativa poderá ter na comunidade, emitindo declaração favorável e na reunião de 15 de Outubro ao deliberar, igualmente por unanimidade solicitar aos serviços técnicos o cálculo das despesas com as ligações de água e saneamento para posterior decisão relativamente ao apoio pretendido; 2) De “Festival de Cantares” nunca tomámos conhecimento, não sabendo mesmo qual a legitimidade do subsídio pretendido, nem tão pouco o valor do mesmo. Neste sentido, e uma vez que a referida actividade ocorreu no passado dia 4 de Setembro, sendo o requerimento apresentado cerca de dois meses e meio depois, a 22 de Novembro, votamos contra o pedido apresentado.” -----

**DELIBERAÇÃO N.º27/11 – 4.4 – FESTA DE REIS - PEDIDO DE ELABORAÇÃO A TÍTULO GRACIOSO DE UM MUPI, APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL DE VILA MAIOR. -----**

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a elaboração de um mupi, a título gracioso, para a realização da “Festa de Reis” -----

**DELIBERAÇÃO N.º28/11 – 4.5 – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PARCERIA PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PRODER, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - ARCA. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, satisfazer o solicitado, estabelecendo a parceria pretendida tendo em conta que ao município não é imputada qualquer despesa ao nível de custos ou encargos no desenvolvimento da acção. -----

**DELIBERAÇÃO N.º29/11 – 4.6 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REPARAÇÃO DA TENDA DO MERCADO DE PRODUTOS TRADICIONAIS, APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SUL. -----**

Tendo a tenda ficado danificada devido ao mau tempo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Junta de Freguesia de Sul com o valor de 151,25€, para reparação da tenda que é utilizada para a promoção, divulgação e escoamento de produtos regionais dos pequenos agricultores/produtores do Concelho. -----

**DELIBERAÇÃO N.º30/11 – 4.7 – PEDIDO DE APOIO PARA RECONSTRUÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO DE PESSOA CARENCIADA, APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PINDELO DOS MILAGRES - AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA. -----**

Na sequência do ofício da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres e analisada a avaliação sócio-económica presente na informação nº144, de 13/12/2010, da Técnica Superior de Serviço Social, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou,



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

por unanimidade, concordar com a mesma, concedendo o apoio técnico e ajuda para viabilizar a realização das obras, devendo os serviços camarários verificar a base legal para posterior cedência do imóvel ao Município.-----

**DELIBERAÇÃO N.º31/11 – 4.8 – PROPOSTA DE SUBSÍDIO AO ESCALÃO INATEL ÉPOCA DESPORTIVA 2010/2011.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e sob proposta do Sr. Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 11/01/2011, atribuir um subsídio no valor de 1.500 euros ao escalão/competição INATEL para a época desportiva 2010/2011, para as colectividades participantes na referida prova.-----

**DELIBERAÇÃO N.º32/11 – 4.9 – FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO - PROCESSO N.º21/2010.**-----

Analisado o processo em referência e, de acordo com a informação nº 1/2011 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 05/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder apoio técnico para elaboração do projecto, de modo a viabilizar a obra e melhorar as condições de habitabilidade do município. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

**DELIBERAÇÃO N.º33/11 – 4.10 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS PARA A BIBLIOTECA E BIBLIOMÓVEL PARA O ANO DE 2011.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a relação de jornais e revistas a adquirir no corrente ano para a Biblioteca e Bibliomóvel, apresentada pela Bibliotecária. A Vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Olga Madanelo proferiu a seguinte declaração: “ Não obstante a aprovação da proposta apresentada, entendo dever fazer aqui um pequeno reparo. Há um ano atrás, mais precisamente na reunião de 25 de Janeiro, sugeri a substituição da Revista El Mueble, por outra da mesma natureza mas de cariz nacional e, consequentemente, menos dispendiosa. Pareceu-me que esta sugestão tinha sido acolhida por todo o executivo, até porque se encontra exarada em acta. Contudo, e após a leitura atenta da proposta da bibliotecária, Dra. Isabel Costa, verifico que esta sugestão caiu em saco roto, não tendo sido atendida pelo Sr. Vereador da Cultura. Não sendo um assunto de extrema importância parece-me, no entanto, que retrata um comentário pouco democrático proferido, em sede de reunião camarária, pelo Sr. Prof. Adriano Azevedo, declarando que a oposição não faz propostas, analisa apenas as propostas apresentadas pelo Executivo.”-----

**DELIBERAÇÃO N.º34/11 – 4.11 – CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CLDS " SÃO PEDRO DO SUL - O FUTURO É AQUI".**-----

Analisada a candidatura ao programa CLDS, anexa à informação nº2/2011 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 06/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a mesma remetendo, após, os documentos ao Instituto de Segurança Social, IP. Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração que se transcreve: “Na reunião de 10 de Dezembro de 2010, questionámos o Sr. Presidente acerca do contrato social celebrado recentemente com a Segurança Social. Quisemos saber quais as instituições do concelho envolvidas neste protocolo e quais os critérios de selecção dessas instituições. Às questões colocadas, o Sr. Presidente respondeu, e passo a citar “quanto ao Contrato social celebrado com a Segurança Social, o assunto foi tratado com o Sr. Vice-Presidente pelo que, numa próxima reunião, a situação será esclarecida pelo mesmo. Ao vermos que este assunto fazia parte da presente ordem de trabalhos, pensámos ver



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

esclarecidas as nossas questões. Contudo, o que ficámos a saber, de acordo com a informação relativa ao assunto em epígrafe e apresentada para discussão, é que a Técnica da Rede Social, Dra. Isabel Costa, remeteu, ao Sr. Vereador Prof. Rogério Duarte, o CLDS – “São Pedro do Sul – O Futuro é aqui!”, para ser remetido à reunião de Câmara para os fins tidos por convenientes e que da respectiva deliberação deverá ser exarada minuta para posterior envio ao Instituto de Segurança Social, IP. Por conseguinte, desconhecemos totalmente o conteúdo do dito Contrato Local de Desenvolvimento Social, quais os fins tidos por convenientes e que tipo de deliberação este executivo pode/deve tomar. Assim, vemo-nos obrigados a abstermos-nos relativamente a qualquer tipo de decisão tomada, pela falta total de esclarecimentos relativamente ao assunto em epígrafe, solicitando, ao Sr. Presidente se digne autorizar a cedência dos supracitados documentos. O Sr. Vice-Presidente, Prof. Adriano Azevedo, disponibilizou-se a prestar todos os esclarecimentos sobre o processo em causa, tendo os Vereadores do Partido Socialista referido que, como não tinham lido os documentos, não valia a pena os esclarecimentos.” Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º35/11 – 4.12 – PEDIDO DE SUBSÍDIO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NODAR - BINAURAL-NODAR -----**

Analisado o presente pedido os Vereadores do Partido Socialista, prestaram a seguinte declaração: “Na sequência do que já foi discutido noutras reuniões, entendemos imprescindível conhecer os apoios solicitados que esta associação já possui para desenvolver este projecto, para posteriormente decidir o tipo de apoio.” Concordando com o exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar informação à Associação dos apoios obtidos e quais as despesas efectivas para, após, o assunto ser novamente apreciado pelo Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO N.º36/11 – 4.13 – PEDIDOS DE APOIO DE ALIMENTAÇÃO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 - PROCESSOS N.º344/2010 E 345/2010. -----**

Analisados os presentes processos e, atentas as informações nº 3 e nº5 da Técnica Superior de Serviço Social, datadas de 07/01/2011, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o aluno referente ao processo nº 345 em 100% no valor da alimentação sendo que, o aluno referente ao processo nº 344 deverá manter o mesmo apoio na escola de acolhimento de acordo com o Regulamento de Acção Social Escolar em vigor. -----

**DELIBERAÇÃO N.º37/11 – 4.15 – PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE PARA O ANO LECTIVO 2010-2011 - PROCESSO N.º 346/2010. -----**

Analisado o presente pedido e, atenta a informação nº4 da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 07/01/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o aluno do valor do passe, tendo em conta o enquadramento socio-económico, com efeitos retroactivos ao início do ano lectivo 2010/2011.

**DELIBERAÇÃO N.º38/11 – 4.15 – PEDIDO DE APOIO PARA EXPOSIÇÃO "PASSE CIDADÃO", APRESENTADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DO SUL. -----**

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa nos termos solicitados. -----





## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS**

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos:

**1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º39/11 – 1.9 – PEDIDO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA JUNTA, APRESENTADO PELA FREGUESIA DE BORDONHOS.---**

Na sequência da deliberação nº 438 de 12/11/2010 e, após a apreciação dos documentos solicitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 3.985 euros para apoio na construção da nova sede da Junta. -----

**DELIBERAÇÃO N.º40/11 – 1.10 – PROPOSTA DE PARCERIA PARA CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 3 DO PRODER - ABORDAGEM LEADER-PROJECTO "DESCOBERTA DE FÊ: ENCONTROS COM O PATRIMÓNIO", APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DOS BENS CULTURAIS DA DIOCESE DE VISEU. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a Parceria proposta para a candidatura em título, comprometendo-se a colaborar pelos seguintes meios: disponibilização de “mupis” para divulgação das rotas e percursos; divulgação e promoção do projecto nas edições da Agenda Cultural, Newsletter ou noutros meios existentes; apoio logístico, técnico e humano na concretização do inventário para situações de especial complexidade e na promoção e boa execução do projecto; apoio e mediação na rede de contactos com as associações locais e juntas de freguesia e financiamento de uma exposição temporária referente ao território a realizar após a conclusão do inventário, cujos termos e valores envolvidos serão acordados entre as partes. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º41/11 – 1.11 – REQUALIFICAÇÃO DE FONTES E PERCURSO PEDESTRE NAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL – CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 3 DO PRODER – MEDIDAS 3.1 E 3.2. -----**

Com vista à candidatura ao subprograma referido em título e, tendo presente a informação nº1, datada de 13/01/2011, do Chefe de Divisão de Empreitadas e Projectos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado sendo que, o valor da candidatura é de 80.000,00€ e o valor da participação é de 48.000.00€ (60%). Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram a declaração de voto que a seguir se transcreve: “Não obstante o facto de considerarem de extrema importância a preservação dos fontanários do concelho, os Vereadores do Partido Socialista entendem ser dever do Município a garantia da qualidade da água proveniente desses mesmos fontanários, assegurando um adequado tratamento da mesma, situação que não se verifica”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º442/11 – 1.12 – PRESERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO DA IGREJA DO CONVENTO FRANCISCANO DE S. JOSÉ - CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 3 DO PRODER – MEDIDAS 3.1 E 3.2.**-----

Com vista à candidatura ao subprograma referido em título e, tendo presente a informação nº1, datada de 13/01/2011, do Chefe de Divisão de Empreitadas e Projectos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto apresentado sendo que, o valor da candidatura é de 59.026,57€ e o valor da comparticipação é de 35.416.06€ (60%). Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA****DELIBERAÇÃO N.º43/11 – 21.4 – ACTUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DAS TAXAS MUNICIPAIS.**-----

O Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, assim como a respectiva fundamentação económico-financeira, entraram em vigor a 20 de Outubro de 2010; nos termos do artigo 7º, as taxas previstas são actualizadas todos os anos, no início do ano civil, mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos dozes meses do ano anterior. Assim, e atendendo à data da entrada em vigor dos referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, não proceder à actualização das taxas. A Vereadora Dr.ª Olga Madanelo votou contra, encontrando fundamento na sua tomada de posição na Deliberação nº 319/10-21.2 de 09 de Agosto de 2010. O Vereador Dr. Pedro Mouro, absteve-se pelo facto deste assunto ter sido iniciado em reuniões anteriores, nos quais não esteve presente. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º44/11 – 21.5 – PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, APRESENTADO POR MARIANA COUTINHO OLIVEIRA DE LIMA MADANELO.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído a Mariana Coutinho Oliveira de Lima Madanelo, para a realização de baile, com música gravada, na Associação de Arcozelo, freguesia de S. Pedro do Sul, com início no dia 21/01/2011 às 22h00m e termo no dia 22/01/2011 às 05h00m. A Vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Olga Madanelo, não participou na discussão e votação deste assunto por impedimento legal, nos termos da subalínea iv), da alínea b) do artigo 4º da Lei nº29/87, de 30 de Junho, na sua redacção actual. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º45/11 – 21.6 – ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “CASA DA QUINTA”, NO LUGAR DO GERÓS – VÁRZEA.**-----

Na sequência da deliberação nº550 de 10/12/2010, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento referido em título, das 02h00m para as 04h00m, às Sextas-feiras, Sábados e vésperas de



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Ferriados, pelo período de um ano, findo o qual a pretensão será reavaliada. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º46/11 – 21.7 – DESAFECTAÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO EM CANHÕES - VÁRZEA, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO, APRESENTADO POR ANTÓNIO MANUEL BATISTA FERREIRA.** -----

Na sequência da deliberação nº 519/10 de 26/11/2010 e, após a reavaliação da parcela de terreno efectuada pelo perito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda do referido terreno pelo valor de 1.660 euros. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

## 22 – DIVISÃO FINANCEIRA

**DELIBERAÇÃO N.º47/11 – 22.3 – PROPOSTA PARA CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2011.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, constituir o Fundo de Maneio para os serviços municipais para satisfação de despesas urgentes e inadiáveis, com os montantes constantes do mapa anexo à informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 11/01/2011, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo X da presente acta. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, nomear como responsáveis pelos Fundos de Maneio respectivos, o Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Directora do Departamento de Administração Geral e Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social, e bem assim, que deverão os Fundos de Maneio ser reconstituídos mensalmente e repostos até 31 de Dezembro de 2011. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

## 4 – DIVISÃO DE CULTURA DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL

**DELIBERAÇÃO N.º48/11 – 4.16 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO, APRESENTADO PELO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P. – CENTRO DE EMPREGO DE S. PEDRO DO SUL.** -----

Analisado o presente pedido a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder temporariamente, a título gratuito, as instalações do Cine-Teatro ao Centro de Emprego de S. Pedro do Sul, para a realização de sessões relacionadas com a componente do Emprego na sua multiplicidade de formas e contextos. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º49/11 – 4.17- PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE DESCIDA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS – PROVA REGIONAL INTER-CONCELHIA, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTA CRUZ DA TRAPA.** -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente até a Associação apresentar os documentos de receita e despesa referentes à prova da Landeira/2010. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 17H45 horas, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr<sup>a</sup> Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,**

**A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,**